PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 22 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFÍRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa suprir as necessidades da natureza de despesa com saneamento básico dos Centros Municipais de Ensino, pois diante do recente reajuste tarifário aplicado pelo fornecedor, torna-se necessário o aumento do orçamento destinado ao pagamento das faturas de água. Esse reajuste impacta diretamente os custos operacionais dessas unidades, que dependem do fornecimento contínuo e adequado de água para garantir condições mínimas de higiene e funcionamento das atividades pedagógicas. O orçamento atual não comporta o aumento dos valores, o que pode comprometer o pagamento das faturas e, consequentemente, o fornecimento de água, trazendo prejuízos à rotina escolar. Desta forma, o acréscimo orçamentário é essencial para assegurar a continuidade do serviço, atendendo às necessidades básicas dessas instituições e garantindo o cumprimento das exigências legais e sanitárias. O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A9E-4129-1649-9A80 e informe o código 4A9E-4129-1649-9A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	R$ 12.192.920,61
2223	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	R$ 61.944.039,20

PROGRAMA: 0030– DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB	R$ 32.604.953,07

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2227	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB	R$ 5.636.771,35

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	**CÓD**	**ESPECIF. DA MODALIDADE**	**CÓD. DA MODALIDADE**	**VALOR**
Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais	**2215**			

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A9E-4129-1649-9A80 e informe o código 4A9E-4129-1649-9A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

veículos da Educação				
		Aplicações Diretas	3.3.91.00.00.00.1.500.1001000	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB	**2223**			
		Aplicações Diretas	3.3.91.00.00.00.1.5400000000	125.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Func e Desenvolvimento da Educ Infantil – Creche – FUNDEB	**2224**			
		Aplicações Diretas	3.3.91.00.00.00.1.5400000000	85.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Educação Especial	**2227**			
		Aplicações Diretas	3.3.91.00.00.00.1.5400000000	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				**216.000,00**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais veículos da Educação	**2215**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1001000	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB	**2223**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.540.0000.000	125.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A9E-4129-1649-9A80 e informe o código 4A9E-4129-1649-9A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Gestão das Ações para o Func e Desenvolvimento da Educ Infantil – Creche – FUNDEB	**2224**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.540.0000.000	85.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	**2227**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5400000000	3.000,0
TOTAL DA REDUÇÃO:				**216.000,00**

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa suprir as necessidades da natureza de despesa com saneamento básico dos Centros Municipais de Ensino, pois diante do recente reajuste tarifário aplicado pelo fornecedor, torna-se necessário o aumento do orçamento destinado ao pagamento das faturas de água. Esse reajuste impacta diretamente os custos operacionais dessas unidades, que dependem do fornecimento contínuo e adequado de água para garantir condições mínimas de higiene, funcionamento das atividades pedagógicas. O orçamento atual não comporta tal aumento dos valores, o que pode comprometer o pagamento das faturas e, consequentemente, o fornecimento de água, trazendo prejuízos à rotina escolar. Desta forma, o acréscimo orçamentário é essencial para assegurar a continuidade do serviço, atendendo às necessidades básicas dessas instituições e garantindo o cumprimento das exigências legais e sanitárias. Diante do exposto, tal suplementação se faz necessária, evitando transtornos e garantindo a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos Centros Municipais de Ensino.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e dois** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco, 49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A9E-4129-1649-9A80 e informe o código 4A9E-4129-1649-9A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 274/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa suprir as necessidades da natureza de despesa com saneamento básico dos Centros Municipais de Ensino, pois diante do recente reajuste tarifário aplicado pelo fornecedor, torna-se necessário o aumento do orçamento destinado ao pagamento das faturas de água. Esse reajuste impacta diretamente os custos operacionais dessas unidades, que dependem do fornecimento contínuo e adequado de água para garantir condições mínimas de higiene, funcionamento das atividades pedagógicas. O orçamento atual não comporta o aumento dos valores, o que pode comprometer o pagamento das faturas e, consequentemente, o fornecimento de água, trazendo prejuízos à rotina escolar. Desta forma, o acréscimo orçamentário é essencial para assegurar a continuidade do serviço, atendendo às necessidades básicas dessas instituições e garantindo o cumprimento das exigências legais e sanitárias. Diante do exposto, tal suplementação se faz necessária, evitando transtornos e garantindo a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos Centros Municipais de Ensino, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 22 de setembro de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A9E-4129-1649-9A80 e informe o código 4A9E-4129-1649-9A80

Memorando 29.859/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Responder apenas via 1Doc

Saria S. SEMEC-DAA-ADM

Para SEFAZ-ASOG - Ass...
A/C Emanoeli C.

CC 3 setores envolvidos
SEMEC-DAA-ADM SEFAZ-ASOG SEMEC
22/09/2025 14:08

Solicitamos Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Senhora Secretária,

Considerando o recente reajuste tarifário aplicado pelo fornecedor de abastecimento de água, torna-se necessário o aumento do orçamento destinado ao pagamento das faturas de água dos Centros Municipais de Ensino. Esse reajuste impacta diretamente os custos operacionais dessas unidades, que dependem do fornecimento contínuo e adequado de água para garantir condições mínimas de higiene, funcionamento das atividades pedagógicas e o conforto dos estudantes, professores e funcionários.

O orçamento atual não comporta o aumento dos valores, o que pode comprometer o pagamento das faturas e, consequentemente, o fornecimento de água, trazendo prejuízos à rotina escolar. Desta forma, o acréscimo orçamentário é essencial para assegurar a continuidade do serviço, atendendo às necessidades básicas dessas instituições e garantindo o cumprimento das exigências legais e sanitárias.

Diante do exposto tal suplementação se faz necessária, evitando transtornos e garantindo a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos Centros Municipais de Ensino.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA SIMPLES, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor total de **R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais),** em atendimento ao acima exporto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER LEONCIO MASSON GUIMARAES CPF 487.XXX.XXX-68.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificador/1549-8D2E-3535-B826-A80 e informe o código 4A0E-4129-1849-9A80

Saria Odilia Souto
Agente Administrativo

PLANILHA_DE_SUPLEMEN..
.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/09/2025 14:08:56	Saria Odilia Souto SEMEC-DAA-ADM solicitou a assinatura de **Vagner Constantino Guimaraes** em Memorando 29.859/2025 . Assinado
22/09/2025 14:18:57	Vagner Constantino Guimaraes SEMEC assinou digitalmente **Memorando 29.859/2025** com o certificado **VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES** CPF **487.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .
22/09/2025 14:19:11	Vagner Constantino Guimaraes SEMEC **arquivou**.

Assinado por 5 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES CPF 487.XXX.XXX-68.
Para verificar as assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A0E-4129-9A80-1549-8D3E-3525-BB36 e informe o código 4A0E-4129-9A80-1549-8D3E-3525-BB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 022/SEMEC/2025 **Secretaria:** 02 **EDUCAÇÃO**

Especificação: (X) Suplementar ( ) Especial – Natureza de Despesa

Formalização: (X) Projeto de Lei ( ) Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando o recente reajuste tarifário aplicado pelo fornecedor de abastecimento de água, torna-se necessário o aumento do orçamento destinado ao pagamento das faturas de água dos Centros Municipais de Ensino. Esse reajuste impacta diretamente os custos operacionais dessas unidades, que dependem do fornecimento contínuo e adequado de água para garantir condições mínimas de higiene, funcionamento das atividades pedagógicas e o conforto dos estudantes, professores e funcionários.

O orçamento atual não comporta o aumento dos valores, o que pode comprometer o pagamento das faturas e, consequentemente, o fornecimento de água, trazendo prejuízos à rotina escolar. Desta forma, o acréscimo orçamentário é essencial para assegurar a continuidade do serviço, atendendo às necessidades básicas dessas instituições e garantindo o cumprimento das exigências legais e sanitárias.

Diante do exposto tal suplementação se faz necessária, evitando transtornos e garantindo a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos Centros Municipais de Ensino.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2215	**MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**	Alunos Transportados	Unid.	2.045	2.045	0
2223	**GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB**	Alunos Atendidos	Unid.	7.695	7.695	0
2224	**GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB**	Alunos Atendidos	Unid.	2.370	2.370	0
2227	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB**	Alunos Atendidos	Unid.	170	170	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2215	**MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**					
0224	Outros Serv. de Terceiros–P.Jurídico	3.3.91.39.00	2.1.500.1001000.020000	10.000,00	13.000,00	3.000,00
2223	**GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB**					
0304	Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	3.3.91.39.00	2.1.540.0000000.020.030	360.000,00	485.000,00	125.000,00
2224	**GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB**					
0320	Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	3.3.91.39.00	2.1.540.0000000.	280.000,00	365.000,00	85.000,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A9E-4129-1649-9A80 e informe o código 4A9E-4129-1649-9A80

			020.030			
2227	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB**					
1688	Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	3.3.91.39.00	2.1.540.0000000. 020.030	6.300,00	9.300,00	3.000,00
Total do Projeto/Atividade				**656.300,00**	**872.300,00**	**216.000,00**

Justificativa da Redução: *Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um remanejamento de natureza de despesa no Projeto/Atividade acima.*

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2215	**MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**	Alunos Transportados	Unid.	2.045	2.045	0
2223	**GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB**	Alunos Atendidos	Unid.	7.695	7.695	0
2224	**GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB**	Alunos Atendidos	Unid.	2.370	2.370	0
2227	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB**	Alunos Atendidos	Unid.	170	170	0

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2215	**MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**					
0222	Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	3.3.90.39.00	2.1.500.1001000. 020.000	369.000,00	366.000,00	3.000,00
2223	**GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB**					
0302	Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	3.3.90.39.00	2.1.540.0000000. 020.030	1.975.480,00	1.850.480,00	125.000,00
2224	**GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB**					
0319	Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	3.3.90.39.00	2.1.540.0000000. 020.030	1.727.540,00	1.642.540,00	85.000,00
2227	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB**					
	Diárias - Civil	3.3.90.14.00	2.1.540.0000000. 020.030	4.200,00	1.200,00	3.000,00
Total do Projeto/Atividade				**4.076.220,00**	**3.860.220,00**	**216.000,00**

Tangará da Serra, 22 de Setembro de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A9E-4129-1649-9A80 e informe o código 4A9E-4129-1649-9A80

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
2215	**MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**	2.045	2.045	As metas serão executadas
2223	**GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB**	7.695	7.695	As metas serão executadas
2224	**GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB**	2.370	2.370	As metas serão executadas
2227	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB**	170	170	As metas serão executadas

Tangará da Serra-MT, 22 de Setembro de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A9E-4129-1649-9A80 e informe o código 4A9E-4129-1649-9A80

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

COMPARATIVO DE DESPESAS SEMEC

2215/2223/2224 E 2227 SETEMBRO

Orgao : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : ENSINO FUNDAMENTAL

Funcao : 12 - EDUCAÇÃO

SubFuncao : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 0028 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Acao : 02215 - MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Valor Reserva	Saldo
0215	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	21500	1001000020000	5.000,00	18.000,00	7.500,00	7.500,00	5.100,00	2.400,00	0,00	10.500,00
0220	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21500	1001000020000	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2494	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21570	0000000020000	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
1884	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21759	0000701020061	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
3164	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21500	1001000020000	0,00	19.110,00	19.110,00	19.110,00	19.110,00	0,00	0,00	0,00
3002	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21550	0000000020000	0,00	650.000,00	650.000,00	220.909,30	220.909,30	429.090,70	0,00	0,00
2891	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22571	0000000020055	0,00	200.000,00	199.314,41	190.911,99	190.911,99	8.402,42	0,00	685,59
2890	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22571	0000000020055	0,00	209.694,26	209.404,35	177.442,13	177.442,13	31.962,22	0,00	289,91
2888	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22553	0000000020000	0,00	16.577,85	16.566,80	12.049,84	12.049,84	4.516,96	0,00	11,05
2721	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21500	1001000020000	0,00	14.000,00	13.343,58	13.343,58	13.343,58	0,00	189,34	467,08
1638	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21500	1001000020000	920.678,86	1.210.678,86	695.143,85	695.143,85	695.143,85	0,00	0,00	515.535,01
1637	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21500	1001000020000	3.133.181,96	3.433.181,96	1.774.954,65	1.774.954,65	1.774.954,65	0,00	0,00	1.658.227,31
1636	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21500	1001000020000	176.180,25	296.180,25	157.098,75	157.098,75	139.865,19	17.233,56	0,00	139.081,50
2889	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22759	0000701020061	0,00	83.049,76	83.045,55	81.801,50	81.801,50	1.244,05	0,00	4,21
1633	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21500	1001000020000	337.377,18	337.377,18	164.714,93	164.714,93	141.849,86	22.865,07	0,00	172.662,25
1634	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21500	1001000020000	100.000,00	120.000,00	119.090,85	119.090,85	119.090,85	0,00	0,00	909,15
0219	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21571	0000000020055	1.026.315,76	1.376.315,76	1.355.808,33	725.080,27	710.079,79	645.728,54	0,00	20.507,43
0221	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21553	0000000020000	100.000,00	50.000,00	19.797,28	17.267,71	17.267,71	2.529,57	0,00	30.202,72
0222	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21500	1001000020000	320.000,00	369.000,00	326.340,36	246.878,66	246.458,66	79.881,70	5.100,00	37.559,64
0223	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21571	0000000020055	1.200.000,00	850.000,00	624.799,49	214.018,09	214.018,09	410.781,40	0,00	225.200,51
0224	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21500	1001000020000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	8.779,88	8.779,88	1.220,12	0,00	0,00
0217	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21553	0000000020000	69.111,81	119.111,81	72.045,20	66.820,20	66.820,20	5.225,00	0,00	47.066,61
1445	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21500	1001000020000	280.000,00	233.000,00	197.760,83	119.217,93	119.217,93	78.542,90	0,00	35.239,17
1881	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21759	0000701020061	583.752,92	583.752,92	80.348,98	65.782,88	64.254,29	16.094,69	503.399,98	3,96
1630	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21500	1001000020000	100.000,00	100.000,00	53.673,87	0,00	0,00	53.673,87	0,00	46.326,13
1632	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21500	1001000020000	520.000,00	774.390,00	718.021,75	476.055,63	472.502,76	245.518,99	56.192,22	176,03

Assinado por pessoal: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MISSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A9E-4129-1649-9A80 e informe o código 4A9E-4129-1649-9A80

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

COMPARATIVO DE DESPESAS SEMEC

2215/2223/2224 E 2227 SETEMBRO

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Valor Reserva	Saldo
0225	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21500	1001000020000	300.000,00	100.000,00	17.757,00	16.057,00	16.057,00	1.700,00	1.700,00	80.543,00
Qtd. 27					**10.203.598,74**	**12.192.920,61**	**7.585.640,81**	**5.590.029,62**	**5.527.029,05**	**2.058.611,76**	**1.186.581,54**	**3.420.698,26**
Qtd. 27					**10.203.598,74**	**12.192.920,61**	**7.585.640,81**	**5.590.029,62**	**5.527.029,05**	**2.058.611,76**	**1.186.581,54**	**3.420.698,26**
Qtd. 27					**10.203.598,74**	**12.192.920,61**	**7.585.640,81**	**5.590.029,62**	**5.527.029,05**	**2.058.611,76**	**1.186.581,54**	**3.420.698,26**
Qtd. 27					**10.203.598,74**	**12.192.920,61**	**7.585.640,81**	**5.590.029,62**	**5.527.029,05**	**2.058.611,76**	**1.186.581,54**	**3.420.698,26**
Qtd. 27					**10.203.598,74**	**12.192.920,61**	**7.585.640,81**	**5.590.029,62**	**5.527.029,05**	**2.058.611,76**	**1.186.581,54**	**3.420.698,26**

Unidade : FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC

Funcao : 12 - EDUCAÇÃO

SubFuncao : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 0028 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Acao : 02223 - GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Valor Reserva	Saldo
2516	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21540	0000000020030	3.705.608,50	5.407.448,42	4.115.793,94	4.115.793,94	4.115.793,94	0,00	0,00	1.291.654,48
1663	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21540	0000000020030	2.800.000,00	149.000,00	128.785,78	38.089,66	38.089,66	90.696,12	13.397,39	6.816,83
1666	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21540	0000000020030	210.000,00	8.000,00	7.929,60	0,00	0,00	7.929,60	0,00	70,40
2495	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21543	0000000020030	1.934.317,23	1.934.317,23	199.509,07	185.767,77	185.767,77	13.741,30	1.713.819,93	20.988,73
2734	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21540	0000000020030	0,00	321.000,00	212.200,00	212.200,00	212.200,00	0,00	0,00	108.800,00
2895	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22540	0000000020030	0,00	3.065.042,26	2.677.127,98	1.044.295,02	1.044.295,02	1.632.832,96	158.814,57	229.099,71
2639	3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21540	0000000020030	204.520,00	404.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	200.520,00
0289	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	21540	1070000020070	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2894	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22540	1070000020070	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2640	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21540	0000000020030	230.000,00	472.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	300.000,00
2893	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22540	1070000020070	0,00	747.047,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.047,12
3170	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	22540	0000000020030	0,00	365.000,00	363.077,43	621,00	621,00	362.456,43	207,00	1.715,57
1415	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21540	0000000020030	156.000,00	173.000,00	170.303,59	33.823,96	33.823,96	136.479,63	0,00	2.696,41
3179	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22540	0000000020030	0,00	35.000,00	33.400,00	33.400,00	33.400,00	0,00	0,00	1.600,00
0304	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21540	0000000020030	360.000,00	360.000,00	335.300,00	181.328,98	181.328,98	153.971,02	0,00	24.700,00
0306	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21540	0000000020030	1.050.000,00	965.000,00	853.543,98	471.200,18	471.200,18	382.343,80	0,00	111.456,02
0291	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21540	1070000020070	22.382.422,92	23.357.049,38	16.434.381,68	16.434.381,68	16.434.381,68	0,00	0,00	6.922.667,70
0292	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21540	0000000020030	518.785,19	868.785,19	367.861,27	367.861,27	298.052,22	69.809,05	0,00	500.923,92
0293	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21540	1070000020070	1.292.973,88	1.857.973,88	1.005.939,90	1.005.939,90	873.920,41	132.019,49	0,00	852.033,[illegible]

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDERALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A9E-4129-1649-9A80 e informe o código 4A9E-4129-1649-9A80

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

COMPARATIVO DE DESPESAS SEMEC

2215/2223/2224 E 2227 SETEMBRO

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Valor Reserva	Saldo
0295	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21540	1070000020070	800.000,00	800.000,00	428.541,75	428.541,75	428.541,75	0,00	0,00	371.458,25
0288	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21540	1070000020070	11.987.502,71	12.632.502,71	6.950.853,10	6.950.853,10	6.950.853,10	0,00	0,00	5.681.649,61
0298	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	21540	0000000020030	20.000,00	10.000,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	2.200,00
0299	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21540	0000000020030	897.248,17	1.008.248,17	883.218,99	778.017,41	778.017,41	105.201,58	1.525,00	123.504,18
0300	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21540	0000000020030	10.400,00	6.400,00	1.730,03	1.730,03	1.730,03	0,00	0,00	4.669,97
0302	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21540	0000000020030	2.208.480,00	1.975.480,00	1.378.239,08	609.047,50	609.047,50	769.191,58	127.330,30	469.910,62
0303	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21540	0000000020030	646.000,00	646.000,00	646.000,00	461.578,07	461.578,07	184.421,93	0,00	0,00
0297	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21540	1070000020070	4.259.224,84	4.259.224,84	2.057.858,78	2.057.858,78	1.767.959,86	289.898,92	0,00	2.201.366,06
Qtd. 27					**55.679.483,44**	**61.944.039,20**	**39.259.395,95**	**35.420.130,00**	**34.928.402,54**	**4.330.993,41**	**2.391.094,19**	**20.293.549,06**
Qtd. 27					**55.679.483,44**	**61.944.039,20**	**39.259.395,95**	**35.420.130,00**	**34.928.402,54**	**4.330.993,41**	**2.391.094,19**	**20.293.549,06**
Qtd. 27					**55.679.483,44**	**61.944.039,20**	**39.259.395,95**	**35.420.130,00**	**34.928.402,54**	**4.330.993,41**	**2.391.094,19**	**20.293.549,06**

SubFuncao : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa : 0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Acao : 02224 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Valor Reserva	Saldo
1892	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	21540	0000000020030	6.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
2504	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21540	0000000020030	539.200,25	539.200,25	151.481,21	151.481,21	126.070,68	25.410,53	0,00	387.719,44
2736	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21540	0000000020030	0,00	132.400,00	86.200,00	86.200,00	86.200,00	0,00	0,00	46.200,00
2896	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22540	0000000020030	0,00	2.616.000,00	636.923,21	636.923,21	636.923,21	0,00	0,00	1.979.076,79
2897	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22540	0000000020030	0,00	384.000,00	83.498,68	83.498,68	67.297,99	16.200,69	0,00	300.501,32
2317	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21540	0000000020030	155.060,00	273.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	173.060,00
1677	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21540	0000000020030	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0309	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	21540	1070000020070	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
2316	3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21540	0000000020030	115.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	115.000,00
2187	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21540	0000000020030	20.000,00	5.000,00	2.745,89	2.745,89	2.745,89	0,00	309,09	1.945,02
2898	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22543	0000000020030	0,00	799.207,34	716.670,32	324.100,87	324.100,87	392.569,45	54.093,84	28.443,38
1676	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21540	0000000020030	1.710.000,00	2.160.000,00	2.036.159,91	1.692.545,79	1.692.545,79	343.614,12	119.918,43	3.921,76
2503	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21540	0000000020030	1.791.878,51	1.791.878,51	702.103,99	702.103,99	702.103,99	0,00	0,00	1.089.774,52
1446	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21540	0000000020030	100.000,00	170.000,00	168.325,41	64.609,58	64.609,58	103.715,83	342,00	1.332,59
1774	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21540	0000000020030	505.000,00	55.000,00	54.217,81	16.447,83	16.447,83	37.769,98	0,00	782,19

Assinado por 2 pessoas: VANESSA CONSTANTINO QUIMARAES e VANDER ALBERTO MESSION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A9E-4129-1649-9A80 e informe o código 4A9E-4129-1649-9A80

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

COMPARATIVO DE DESPESAS SEMEC

2215/2223/2224 E 2227 SETEMBRO

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Valor Reserva	Saldo
0308	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21540	1070000020070	2.401.806,88	3.501.806,88	2.096.843,68	2.096.843,68	2.096.843,68	0,00	0,00	1.404.963,20
0311	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21540	1070000020070	11.236.093,69	11.236.093,69	7.362.172,34	7.362.172,34	7.362.172,34	0,00	0,00	3.873.921,35
0312	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21540	0000000020030	250.862,99	250.862,99	92.457,84	92.457,84	79.342,83	13.115,01	0,00	158.405,15
0313	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21540	1070000020070	330.930,18	637.930,18	349.123,45	349.123,45	297.673,32	51.450,13	0,00	288.806,73
0310	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21540	0000000020030	3.090.757,16	3.090.757,16	1.151.262,02	1.151.262,02	1.151.262,02	0,00	0,00	1.939.495,14
0317	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21540	1070000020070	2.025.616,07	2.025.616,07	819.552,53	819.552,53	686.431,72	133.120,81	0,00	1.206.063,54
0318	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21540	0000000020030	856.200,00	411.200,00	271.108,69	249.571,75	249.571,75	21.536,94	130,00	139.961,31
0319	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21540	0000000020030	1.504.940,00	1.727.540,00	700.838,65	424.097,95	424.097,95	276.740,70	88.009,03	938.692,22
0320	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21540	0000000020030	280.000,00	280.000,00	236.400,00	169.310,69	169.310,69	67.089,31	0,00	43.600,00
0315	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21540	1070000020070	300.000,00	300.000,00	99.191,71	99.191,71	99.191,71	0,00	0,00	200.808,29
Qtd. 25					**27.530.745,73**	**32.604.953,07**	**17.817.277,34**	**16.574.241,01**	**16.334.943,84**	**1.482.333,50**	**462.802,39**	**14.324.873,44**
Qtd. 25					**27.530.745,73**	**32.604.953,07**	**17.817.277,34**	**16.574.241,01**	**16.334.943,84**	**1.482.333,50**	**462.802,39**	**14.324.873,44**
Qtd. 25					**27.530.745,73**	**32.604.953,07**	**17.817.277,34**	**16.574.241,01**	**16.334.943,84**	**1.482.333,50**	**462.802,39**	**14.324.873,44**

SubFuncao : 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa : 0027 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

Acao : 02227 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Valor Reserva	Saldo
2038	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21540	1070000020070	36.381,09	36.381,09	12.258,51	12.258,51	10.059,08	2.199,43	0,00	24.122,58
2645	3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21540	0000000020030	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.700,00
2646	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21540	0000000020030	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	6.000,00
1691	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21540	0000000020030	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
2738	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21540	0000000020030	0,00	40.600,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.100,00
2486	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21540	0000000020030	1.940.000,00	1.440.000,00	1.418.598,91	112.309,71	112.309,71	1.306.289,20	0,00	21.401,09
2039	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21540	1070000020070	70.000,00	70.000,00	7.223,81	7.223,81	7.223,81	0,00	0,00	62.776,19
2037	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21540	1070000020070	2.880.642,64	3.225.642,64	1.759.773,24	1.759.773,24	1.759.773,24	0,00	0,00	1.465.869,40
1692	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21540	0000000020030	8.400,00	24.400,00	19.063,62	3.045,53	3.045,53	16.018,09	0,00	5.336,38
1697	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21540	1070000020070	332.209,64	382.209,64	196.478,90	196.478,90	169.511,85	26.967,05	0,00	185.730,74
1695	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21540	0000000020030	26.000,00	6.000,00	2.964,46	1.144,70	1.144,70	1.819,76	0,00	3.035,54
1694	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21540	0000000020030	2.100,00	2.100,00	1.730,03	1.730,03	1.730,03	0,00	0,00	369,97
1693	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21540	0000000020030	180.000,00	164.000,00	21.043,83	863,54	863,54	20.180,29	140.000,00	2.956,17
1689	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21540	0000000020030	9.000,00	8.400,00	103,03	103,03	103,03	0,00	0,00	8.296,97

Assinado por 5 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A9E-4129-1649-9A80 e informe o código 4A9E-4129-1649-9A80

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

COMPARATIVO DE DESPESAS SEMEC

2215/2223/2224 E 2227 SETEMBRO

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Valor Reserva	Saldo
1688	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21540	0000000020030	6.300,00	6.300,00	6.300,00	3.146,13	3.146,13	3.153,87	0,00	0,00
1687	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21540	0000000020030	27.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
2036	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21540	1070000020070	188.037,98	194.037,98	94.506,66	94.506,66	94.506,66	0,00	0,00	99.531,32
1696	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	21540	0000000020030	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Qtd. 18					**5.735.771,35**	**5.636.771,35**	**3.560.545,00**	**2.213.083,79**	**2.183.917,31**	**1.376.627,69**	**146.000,00**	**1.930.226,35**
Qtd. 18					**5.735.771,35**	**5.636.771,35**	**3.560.545,00**	**2.213.083,79**	**2.183.917,31**	**1.376.627,69**	**146.000,00**	**1.930.226,35**
Qtd. 18					**5.735.771,35**	**5.636.771,35**	**3.560.545,00**	**2.213.083,79**	**2.183.917,31**	**1.376.627,69**	**146.000,00**	**1.930.226,35**
Qtd. 70					**88.946.000,52**	**100.185.763,62**	**60.637.218,29**	**54.207.454,80**	**53.447.263,69**	**7.189.954,60**	**2.999.896,58**	**36.548.648,75**
Qtd. 70					**88.946.000,52**	**100.185.763,62**	**60.637.218,29**	**54.207.454,80**	**53.447.263,69**	**7.189.954,60**	**2.999.896,58**	**36.548.648,75**
Qtd. 97					**99.149.599,26**	**112.378.684,23**	**68.222.859,10**	**59.797.484,42**	**58.974.292,74**	**9.248.566,36**	**4.186.478,12**	**39.969.347,01**
Qtd. total 97					**99.149.599,26**	**112.378.684,23**	**68.222.859,10**	**59.797.484,42**	**58.974.292,74**	**9.248.566,36**	**4.186.478,12**	**39.969.347,01**

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSOTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A9E-4129-1649-9A80 e informe o código 4A9E-4129-1649-9A80

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

RELATORIO DE RESERVAS DE DOTAÇÃO

DOTAÇÕES BLOQUEADAS PARA PL 274/2025

Numero	Data	Ficha	Dotação	Fonte Recurso	Ano	Unidade	Justificativa	Valor Reserva	Saldo Reserva
107135	22/09/2025	1696	12.367.0027.2.227	2.1.540.0000.000.020.030	2025	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	RESERVA PARA PLO Nº 274/2025	3.000,00	3.000,00
107129	22/09/2025	0222	12.361.0028.2.215	2.1.500.1001.000.020.000	2025	ENSINO FUNDAMENTAL	RESERVA PARA PLO Nº 274/2025	3.000,00	3.000,00
107130	22/09/2025	0302	12.361.0028.2.223	2.1.540.0000.000.020.030	2025	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	RESERVA PARA PLO Nº 274/2025	125.000,00	125.000,00
107131	22/09/2025	0319	12.365.0030.2.224	2.1.540.0000.000.020.030	2025	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	RESERVA PARA PLO Nº 274/2025	85.000,00	85.000,00
Qtd. total 4								**216.000,00**	**216.000,00**

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A9E-4129-1649-9A80 e informe o código 4A9E-4129-1649-9A80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A9E-4129-1649-9A80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 23/09/2025 15:08:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 23/09/2025 17:13:40 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/09/2025 15:01:46 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A9E-4129-1649-9A80